



## FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### “CHECK LIST PREGOEIRO”

Processo nº : 23292.005637/2022-22

Pregão nº: 05/2022

**Objeto:** : Aquisição de insumos alimentícios para aulas práticas de Alimentos para o Câmpus São Miguel do Oeste

**Campus:** São Miguel do Oeste

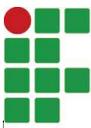
**PREGÃO ELETRÔNICO:** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

**Informação:** Considerando o que leciona o §1º do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, os documentos da fase externa do presente listados como **INFO1** foram juntados ao presente processo e estão disponíveis no ComprasNet, podendo ser consultados pelo link:

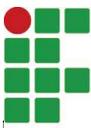
<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>.

ADM	PREG	S	N	EP	NA
Administração	Pregoeiro e Equipe Apoio	Sim	Não	Em parte	Não se aplica

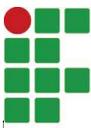
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório		S/N/EP ou NA	PÁGINA
<b>1.</b> As cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas (art. 4º, IV da Lei 10.520/2002)( <b>Edital, Comprovante da transferência do Edital p/ COMPRASNET, Publicação do extrato do Edital no DOU</b> )	PREG		
a) No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do <b>objeto</b> da licitação, o <b>número do processo</b> , a indicação do <b>local, dias e horários</b> em que o edital poderá ser <b>obtido</b> na íntegra, bem como o <b>local de realização</b> do certame (sítio da internet ou presencial)?	PREG		
<b>2.</b> Consta no processo comprovante de publicação em jornal de circulação: 1 – Para Pregão Eletrônico Tradicional – a) acima de R\$ <b>650.000,00</b> – local; b) acima de R\$ <b>1.300.000,00</b> – regional ou nacional. 2 – Para Pregão Eletrônico por <b>SRP</b> – independente de valor – circulação regional ou nacional. ( <b>extrato do EBC – Não é mais obrigatório, após MP 896 de 06/09/2019</b> )	PREG		
<b>3.</b> Ocorreu alteração do pregoeiro, <b>causando divergência da portaria e certificado constantes no início do processo?</b> (havendo alteração de pregoeiro deve constar portaria e os certificados de todos que atuaram durante a sessão)	PREG		
<b>4.</b> Consta no processo pedidos de <b>esclarecimento</b> ? Os pedidos de esclarecimento técnico foram encaminhados ao requisitante do material/serviço? ( <b>o prazo para pedidos de esclarecimento é até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e resposta 2 dias uteis</b> ) (e-mail)	PREG		
<b>5 . Houve Impugnação</b> do Edital? (o prazo para impetrar a impugnação é de até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e prazo para resposta é de dois dias úteis do recebimento) (e-mail)	PREG		



6. Consta no processo <b>respostas</b> aos pedidos de impugnação, questionamentos e esclarecimentos? (Os <b>pedidos de esclarecimento</b> relevantes, a impugnação e a resposta do pregoeiro devem ser inclusos no sistema <b>COMPRASNET</b> ) ( <b>comprasnet</b> )	PREG		
7. No caso de alterações no Edital, após a publicação:			
a) Em se tratando de alterações <b>superficiais ou correções</b> : o Edital foi alterado no Sistema COMPRASNET, no site do IFSC,? Foi incluso no <b>aviso/esclarecimentos</b> no Sistema COMPRASNET?	PREG		
b) Ocorreu alterações que <b>afete</b> a proposta de <b>preços</b> ou a participação de licitantes (habilitação)? <b>anulação</b> do Pregão no caso de ilegalidade? <b>revogação</b> por conveniência/oportunidade, ou ainda, a <b>reabertura de prazo</b> por igual período ( <b>republicação do Edital</b> ), com as alterações necessárias?	PREG		
c) No caso de <b>haver republicação do Edital</b> : foram impressos todos os documentos que deram origem aos fatos, com as respostas, repassando as informações a todos que retiraram o Edital? (Depois repetir todos os procedimentos listados nos itens 01 a 05.)	PREG		
8. Constam no processo os comprovantes de <b>termo de retirada do Edital enviado pelas empresas?</b> (e-mail, fax)	PREG		
10. Houve consulta a <b>todas as listas oficiais</b> que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	PREG		
a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, havendo a comprovação da <b>regularidade fiscal</b> do licitante vencedor como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002? E consta CNDT unificado ao SICAF? ( <b>Níveis III e IV SICAF ou certidões federais, estadual e municipal</b> )	PREG		
b) Certidões Negativas em Consulta unificada no site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> ou, caso positiva, consulta detalhada no CEIS, CNIA, CNJ, CNEP	PREG		
11. Os <b>originais das propostas e dos documentos de habilitação</b> do licitante vencedor estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93)? (Não obrigatório - <b>Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital.</b> )	PREG		
a) Os documentos de aceitação e habilitação (cadastrados previamente) e complementares (anexos) que estão anexados no processo, <b>respeitam a ordem ALFABÉTICA da razão social</b> do participante, por empresa <b>habilitada</b> , depois as empresas com propostas desclassificadas ou <b>inabilitadas?</b> ( <b>cópias (fax ou e-mail) dos documentos enviados durante a sessão, juntas dos originais, caso possua, de cada empresa;</b> )	PREG		
12. A ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º, XII, do Decreto nº 10.024/2019): <b>ATA DO SISTEMA COMPRASNET, consta no processo?</b>	PREG		
a) Iniciou à sessão <b>estabelecendo os procedimentos</b> a serem adotados? (organizar um banco de mensagens padrão a ser utilizado em todos os pregões. Digitar o texto, em outro arquivo, antes de incluir no sistema, para evitar informações incorretas ou interpretações dúbias.)	PREG		
b) Foi registrado no chat alguma <b>especificidade do pregão</b> como, por exemplo, prazos diferenciados, necessidades de instalação, entre outros?	PREG		



c) Efetuou-se a <b>avaliação inicial</b> das propostas para identificar as que estão em desacordo com o Edital. Todas as <b>desclassificações</b> no sistema com justificativas fundamentadas e citando o item do Edital. (ver manual procedimentos sessão do pregão).	PREG		
d) Ocorreu a necessidade de <b>cancelamento de itens</b> , identificados antes da sessão do pregão, com informações no Chat do motivo e procedeu-se o cancelamento das propostas apresentadas para o item, antes de iniciar a fase de lances.	PREG		
e) Houve a necessidade da <b>área técnica</b> avaliar as especificações, <b>ANTES da fase de lances? (junto ao item “c”)</b> ;	PREG		
f) Os itens foram <b>abertos</b> para fase de lances?	PREG		
g) Ocorreu o <b>acompanhamento dos lances</b> dos licitantes, verificando se não houve erros ( <b>comprováveis</b> ).	PREG		
h) Os licitantes foram <b>motivados a efetuarem lances</b> , nos itens com valores acima do estimado.	PREG		
i) Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	PREG		
j) Nas licitações compostas por grupos foi impressa a classificação dos fornecedores ( <b>tela da sessão do COMPRASNET – consulta na opção Visualizar Propostas/Lances – na visualização da ata logado como pregoeiro</b> )	PREG		
k) Após a fase de lances foi <b>verificado</b> se havia fornecedor com direito ao exercício de <b>preferência</b> devido a alguma margem estipulada em regulamento?	PREG		
l) <b>Após cada desclassificação (não aceitação)</b> ou inabilitação, o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? ( <b>exemplo, desempate de ME/EPP</b> )	PREG		
m) Verificou-se a existência de itens com o valor acima do estimado, inclusive nos itens agrupados, ocorrendo a <b>negociação dos valores</b> ?	PREG		
n) Ocorreu a <b>desclassificação</b> de proposta por estar com o preço final <b>acima do estimado</b> , não havendo interesse do licitante em negociar ( <b>após a concluída a fase de lances</b> )	PREG		
o) Efetuou-se a definição do prazo para envio da proposta e documentos complementares, mantendo o <b>mesmo prazo</b> para todos os licitantes? (anexos)	PREG		
p) Procedeu-se a <b>conferência da proposta</b> encaminhada por anexo, com as informações de marca e modelo registradas no sistema COMPRASNET?	PREG		
q) Houve a necessidade de encaminhar as propostas para a <b>avaliação da área técnica</b> ?	PREG		
r) Houve a necessidade de solicitar <b>prospecto</b> ?	PREG		
s) Houve a necessidade de solicitar <b>amostra</b> e suspensão da sessão para aguardar envio e avaliação?	PREG		
t) Procedeu-se a <b>aceitação das propostas</b> , após avaliadas por escrito da área técnica, se houve a necessidade de sua avaliação?	PREG		
u) Verificou-se a existência de itens com o <b>valor inexequível</b> , inclusive nos itens agrupados, necessitando a <b>comprovação da exequibilidade</b> através da <b>planilha de composição de preços</b> ou <b>notas fiscais</b> comprovando que a empresa já entregou o item ao preço ofertado?	PREG		



v) Procedeu-se a <b>recusa de propostas</b> das licitantes, com a informação fundamentada no chat, apresentando o item do edital que não foi atendido?	PREG		
w) Verificou os documentos de habilitação postados junto à proposta inicial, no COMPRASNET?	PREG		
w.1) Houve necessidade de solicitação de documentos de habilitação complementares?	PREG		
w.2) Houve necessidade de solicitação de originais? Suspendeu-se a sessão para aguardar a proposta e documentações originais ( <b>3 dias úteis</b> ) para habilitação.	PREG		
x) Verificou-se a <b>impressão e validade</b> das certidões do <b>SICAF, e unificada do TCU</b> das licitantes vencedoras?	PREG		
y) Retornou-se a sessão e, <b>não havendo entrega de documentos originais ou com pendências</b> , cancelou-se a aceitação dos itens com problemas e chamou-se a próxima classificada.	PREG		
z) Realizou-se os <b>ajustes necessários</b> e a habilitação dos licitantes (caso alguma proposta tenha sido enviada retificada, ou com <b>preço reduzido</b> )?	PREG		
aa) Ocorreu a informação no chat para o prazo para <b>intenção recursal</b> concedido (prazo mínimo é de <b>30 min</b> conforme orientação do TCU)	PREG		
ab) Houve intenção de recurso? Foi analisada a fundamentação da licitante, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso?	PREG		
ac) No caso de rejeição da intenção de recurso, registrou-se o motivo?	PREG		
ad) Na aceitação da intenção, foi concedido o prazo para apresentação de razão em até 3 dias úteis, contrarrazões em 3 dias úteis e decisão do órgão em até 5 dias úteis (total de 11 dias úteis)?	PREG		
ae) Ocorreram itens desertos e/ou fracassados?	PREG		
af) O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	PREG		
ag) A sessão foi encerrada de acordo com as orientações legais e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Compras?	PREG		
<b>13. Recurso no Sistema (COMPRASNET)</b>			
a) Houve apresentação de recurso no Sistema, sendo impresso e incluído no processo?	PREG		
b) Ocorreu a apresentação de contrarrazões, sendo impresso e incluído no processo?	PREG		
c) A fundamentação do pregoeiro consta do processo e foi incluída no sistema do COMPRASNET? (imprimir as informações do sistema)	PREG		
d) A manifestação da Reitora foi incluída no processo e no sistema COMPRASNET?	PREG		
e) o Termo de Julgamento foi anexado ao processo? ( <b>se o recurso for indeferido</b> )			
<b>14. Em caso de Habilitação na fase de Ata Complementar</b> , repetiu-se as consultas e procedimentos de aceitação e habilitação, e anexou-se os documentos da nova empresa no processo?	PREG		
<b>15. ATA COMPLEMENTAR DO SISTEMA COMPRASNET, consta no processo?</b>	PREG		



16. Repetiu-se os prazos, procedimentos e impressões dos documentos referentes aos <b>Recursos</b> da fase da <b>Ata Complementar</b> ?	PREG		
18. O relatório das Declarações ( <b>menor, independência de proposta, fato superveniente, ciência do Edital e ME/EPP</b> ) foram impressos e incluídos no processo?	PREG		
19. Consta o <b>Resultado por Fornecedor</b> ?	PREG		
20. <b>Termo de Adjudicação</b> foi anexado ao processo?	PREG		
21. <b>Termo de Homologação</b> foi anexado ao processo?	PREG		
22. <b>Ata de Formação de Cadastro de Reserva</b>	PREG		
23. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)	PREG		
24. Houve, por parte do pregoeiro, o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? ( <b>memorando de penalização conforme modelo da Intranet</b> )	PREG		
25. Executou os procedimentos no SIPAC, cadastro/verificação de fornecedores, julgamento das propostas e encaminhamento para o setor responsável pela continuidade do processo? ( <b>SRP ou Contratos</b> )	PREG		
26. Encaminhou cópia da <b>proposta, portaria de fiscal e empenho</b> ao setor de contratos do IFSC para elaboração do contrato? ( <b>obrigatório para pregão tradicional COM contrato</b> )	PREG		
27. Encaminhou solicitação de fornecimento ao licitante (e-mail), com cópia do empenho? ( <b>obrigatório para pregão tradicional SEM contrato</b> ).	PREG		
28. <b>Recurso Administrativo:</b> PREENCHER SOMENTE EM CASO DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO – <b>FORA DO COMPRASNET:</b>			
a) Ocorreu a apresentação de recurso administrativo?	ADM		
b) Em caso afirmativo, o parecer do pregoeiro consta do processo?	ADM		
c) A Reitora apresentou manifestação quanto ao recurso administrativo?	ADM		
d) A resposta foi encaminhada para a licitante requerente?	ADM		



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA  
RUA 14 DE JULHO, 150- COQUEIROS= FLORIANÓPOLIS/SC

**PARECER n. 00043/2022/PF/IF/PGF/AGU**

**NUP: 23292.005637/2022-73**

**INTERESSADOS: REITORIA IFSC**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES E OUTROS**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/93, DECRETO Nº 10.024/2019 - REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO - **APROVAÇÃO COM CONDICIONANTE**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico, processado sob o **Sistema de Registro de Preços**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS TÉCNICO E SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA. IFSC.**

2. As justificativas para a sua aquisição encontram-se no Termo de Referência na sequência do processo. A pesquisa de mercado foi devidamente autorizada, conforme consta(m) no Relatório de Itens com as Requisições.

I - Sobre a pesquisa de mercado informamos que:

- a) O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra;
- b) Foi utilizada a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal, por atas de registro de preços e atas de pregões realizados, todos com data não superior a um ano.
- c) Para complementar a pesquisa foram consultadas as empresas art card, espaço do crachá, crachás online, líder crachás, Rio Crachás, Crachás Sorocaba, Card Press e sites da Internet conforme folhas anexadas das empresas pesquisadas, 3 retornaram nossa solicitação, sendo uma delas para informar que não nos passaria orçamentos;
- d) Todos os itens possuem pelo menos 3 orçamentos, sendo compostos de média de 1 a 5 orçamentos do painel de preços e mais os orçamentos das empresas ART CARD e RIO CRACHÁS
- e)

No Relatório dos Itens com as Requisições apresentamos a compilação dos pedidos de material dos requisitantes, com as especificações e quantidades. O valor máximo de referência consta da Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada a seguir;

f) Foram atendidas as orientações da Instrução normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

## II - Sobre os pedidos e justificativas

a) Os materiais requisitados pelos Campus participantes deste processo podem ser vistos/analizados no Relatório dos Itens com as Requisições;

b) A(s) justificativa(s) para a realização deste processo consta(m) do Termo de Referência.

## III - Sobre a planilha de formação de preços

a) Os valores médios dos itens elencados no Relatório de Itens com Requisições podem ser analisados no documento de Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação.

3. É o relatório, em breve resumo.

## **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.1 - DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA**

4. A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante Art.38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

5. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

6. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

## **II.II – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS**

7. Consta a autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019).

## II.III – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, deve-se lembrar que tal procedimento é cabível nas hipóteses indicadas no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa (não se confundindo entrega parcelada dos produtos com entrega de parcelas do produto, nos termos do entendimento firmado no Acórdão TCU nº 125/2016 - Plenário);

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (podendo a incerteza da demanda ser relacionada com a sua ocorrência ou com a quantidade de bens, conforme Acórdão TCU nº 2.197/2015-Plenário).

9. No caso, verifica-se que a Administração indicou, que o SRP foi adotado em razão dos insumos serem usados de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC, em conformidade com o enquadramento do art. 3º, inciso XX, do Decreto nº 7.892/2013. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP, até porque é o procedimento preferível para aquisições (art. 15, II, da Lei nº 8.666/93).

## II.IV – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### II.IV.I – Requisitos gerais

10. Durante a fase interna da licitação, a Administração Pública deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) demonstrar que o objeto a ser contratado atende às necessidades da Administração, definindo-se as unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação (art. 15, §7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993, art. 8º, I, II e III, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 3º, IV e XI, "a.1", do Decreto nº 10.024/2019);
- b) parcelar o objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável (art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993);
- c) especificar o objeto de acordo com critérios de sustentabilidade ambiental;
- d) elaborar o orçamento da contratação (no art. 40, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993) a partir de pesquisa de preços fundada na IN SLTI/MPOG nº 05/2014;
- e) elaborar estudo técnico preliminar, quando necessário (art. 8º, I e art. 14, I e II, do Decreto n. 10.024/2019);
- f) juntar termo de referência datado, assinado e devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 14, I e II, do Decreto nº 10.024/2019);
- g) juntar comprovação da designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 14, V, do Decreto n. 10.024/2019).

11. Tais requisitos serão analisados nos tópicos seguintes.

### II.IV.I.I – Justificativa da necessidade da contratação

12. Quanto à satisfação da alínea “a”, a necessidade da contratação foi justificada.

## II.IV.I.II – Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens no SRP

13. O segundo requisito (**alínea “b”**) diz respeito à regra do parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens (Súmula TCU nº 247). A despeito disso, o próprio Decreto nº 7.892/2013, em seu art. 8º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes:

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

14. Interpretando a regra da divisibilidade em lotes, o TCU adotou os seguintes entendimentos:

9.6.3. **obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, **sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens** - arts. 3º, § 1º, inciso I; 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário (Acórdão nº 2037/2019 - Plenário).

9.2.1. **quando utilizar a adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/ lote, concomitantemente com disputa por itens, somente o faça quando tal opção estiver baseada em robusta e fundamentada justificativa, que demonstre a vantagem dessa escolha, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item**, em atenção aos arts. 3º, § 1º, I, 15, IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/1993; (Acórdão nº 2.695/2013 - Plenário).

15. Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os bens a serem adquiridos, devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e fáticos que confirmem tal posição. Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, cujas razões são aplicáveis a despeito de se referirem à contratação de serviços, cf. Acórdão TCU nº 1972/2018-Plenário.

## II.IV.I.III – Critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições

16. Em relação à **alínea “c”**, as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável (art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 7.746/2012), inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

17. Para tanto, deverão ser tomados três cuidados gerais à luz dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.746/2012:

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) justificar a exigência dos mesmos nos autos;
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame.

18. Não foi por outra razão que os arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 dispuseram que as especificações para aquisição de bens devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

19. Posto isso, recomenda-se a consulta ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) e ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/270265](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265).

20. Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

21. Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração atendeu às exigências salientadas acima, pois teceu considerações sobre os requisitos de sustentabilidade ambiental.

#### **II.IV.I.IV – Do orçamento da contratação**

22. Quanto ao orçamento, deverão ser estimados os custos unitários e total da contratação por servidor devidamente identificado nos autos.

23. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

24. Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- A pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- Os fornecedores pesquisados devem ser devidamente identificados (ex.: nome da empresa, e-mail, endereço, CNPJ);
- Os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais;
- Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014 e Acórdão TCU nº 1.445/2015 - Plenário;
- A estimativa dos preços de mercado deverá levar em consideração todas as variáveis correlacionadas, como quantidade/volume de serviços/bens, propiciando que eventuais ganhos de escala, oriundos de grandes contratações, reflitam a redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame;
- Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá haver a pesquisa em quantidade inferior a três preços (art. 2º, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da IN SLTI/MPOG nº 05/2014).

25. Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

#### **II.IV.I.V – Termo de Referência**

26. Inicialmente, cumpre lembrar que **é recomendável a utilização do modelo de termo de referência elaborado pela Advocacia-Geral da União**, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise, a exemplo do que ocorre na contratação de serviços, por imposição do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017.

27. Recomenda-se, ainda, que sejam destacadas as alterações realizadas no modelo de termo de referência da AGU, por analogia ao art. 29, § 1º, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

28. No caso, o termo de referência foi datado e aprovado pela autoridade superior. Baseou-se, aparentemente, no modelo disponibilizado pela AGU em seu sítio eletrônico.

29. Posto isso, em se tratando de pregão eletrônico, o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019, define que o termo de referência é documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
  1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) O critério de aceitação do objeto;
- c) Os deveres do contratado e do contratante;
- d) A relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) O prazo para execução do contrato; e
- g) As sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

30. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

#### **II.IV.I.VI – Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio**

31. Por fim, a **alínea “e”** foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/02 e art. 14, V, do Decreto nº 10.024/2019).

#### **II.V – DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP**

32. O Decreto nº 8.538/2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

**Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

33. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de

pequeno porte. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, pacifica a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

34. Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

35. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- o de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- o de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

36. Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

37. Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.540, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

38. Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU, de cada item/grupo/ lote) no valor Total do Processo: R\$28.128,19 ou seja, não ultrapassa R\$ 80.000,00 e o certame contempla o tratamento favorecido. Diante do exposto o **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CARACTERIZADO COMO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

## II.VI – DAS MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU – EDITAL, CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39. A exemplo do que ocorre nas contratações de serviços, **recomenda-se a utilização das minutas padronizadas da AGU.** Acerca desse ponto, cabe dizer que o TCU, por meio do Acórdão nº 1.504/2005 – Plenário,

entendeu que “a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos”.

40. A padronização de modelos de editais e contratos, por outro lado, é medida de eficiência e celeridade administrativa. Já foi adotada no regime jurídico dos contratos de prestação de serviço (art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017) e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU (grifos nossos).

41. Assim, a utilização da minuta-padrão elaborada pela CGU/AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

42. No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo de minuta para compras, disponibilizado pela AGU.

43. Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observadas, ainda, as disposições contidas no art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

44. Quanto ao uso propriamente dito dos modelos, não há ressalvas a fazer, pois foram adotadas as minutas da AGU.

## II.VII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45. Verifica-se, ainda, que a Administração optou por admitir a adesão de entidades não participantes, conforme informação e justificativa apresentada.

## II.VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO

46. Quanto à dotação orçamentária, não se mostra exigível, pois é facultativa no Sistema de Registro de Preços (ON AGU nº 20/2009 c/c art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013).

47. Alerta-se, ainda, para a necessidade juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

48. Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação

Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

**49. Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculos utilizados (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).**

## II.IX – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**50.** Conforme os arts. 20 e 21 do Decreto nº 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.

**51.** Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- a) cópia integral do edital com seus anexos;
- b) resultado da licitação;
- c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

## III – CONCLUSÃO

**52.** Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico e dos respectivos anexos, **CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO FORMULADA NO ITEM 49, DESTE PARECER**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

**53.** Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: *"Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas"*.

Florianópolis, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO FILOMENO MACHADO  
Procurador Federal

NATÁLIA PEREIRA COMICHOLI  
Estagiária de Direito

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23292005637202273 e da chave de acesso 91e654d7

---

Documento assinado eletronicamente por ROGERIO FILOMENO MACHADO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 860813208 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROGERIO FILOMENO MACHADO. Data e Hora: 06-04-2022 17:44. Número de Série: 8186099331346055627901761987. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.

---



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**  
EMITIDO EM 06/05/2022 16:25

**Processo nº. 23292.005637/2022-22**

**Assunto:** 033.21 - COMPRA

## **DESPACHO**

Prezados,

Em atendimento ao Parecer Nº 00043/2022/PF/IF/PGF/AGU, no que tange o condicionamento ao atendimento da recomendação formulada no item 49, informamos que:

O processo em questão trata-se de Pregão por Registro de Preços, e neste caso, o Decreto 7.892/2013, art. 7º, parágrafo 2º, diz que nas licitações por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, e que somente será exigida para a formalização do contrato, no caso do empenho.

"§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

(Autenticado digitalmente em 20/04/2022 17:19)  
SOLANGE MARIA COSTA GRUBER  
COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - SMO (11.00.40.01)  
*CHEFE*

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker2-srv2.appdocker2-inst2

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Alterar/Excluir Aviso de Licitação

12/04/2022 09:42:25

## Pedido de Cotação Eletrônica



O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão

26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG Responsável

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00005/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00005/2022

Nº do Processo

232920056372022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

\* Pregão Covid-19 ?

 Não [Lei 14.124/2021, art. 8º \(vacinação Covid-19\)](#) [MP 1.047/2021, art. 2º \(insumos Covid-19\)](#)

Validade da Ata SRP

12 mes(es)



Equalização de ICMS



Internacional

Valor Total da Compra (R\$)

28.128,1900

Quantidade de Itens

137

Objeto

Aquisição de Insumos Alimentícios para Aulas Práticas do Curso de Alimentos para o Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC.

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

\* Primeira Data da Publicação/Divulgação

13/04/2022

Segunda Data da Publicação

Terceira Data da Publicação

\* CPF do Responsável

628.860.969-20

\* Nome

ALOISIO SILVA JUNIOR

\* Função

Pró-reitor de Administração

Disponibilidade do Edital

\* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 13/04/2022

Período da Disponibilidade do Edital

\* Das 08:00 \* às 17:59 e das às

Endereço

\* Logradouro

Rua 22 de Abril, 2440

Bairro

São Luiz

\* Código do Município

83399

\* Município/UF

São Miguel D'Oeste/SC

DDD

49

Telefone

36310412

Ramal

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Abertura da Licitação

\* Em 28/04/2022 às 09:30 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

12/04/2022 09:45:25

## Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 13/04/2022 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00005/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
232920056372022	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			137	
Objeto	Aquisição de Insumos Alimentícios para Aulas Práticas do Curso de Alimentos para o Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC.			
Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação		
13/04/2022				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 13/04/2022 às 08:00	Em 28/04/2022 às 09:30			

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158516	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Gestão	Empenho
26438	2022 NE 111111

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUCAO~~

## Transferir Edital

12/04/2022 09:29:18

## Pedido de Cotação Eletrônica



Edital transferido para o ComprasNet.

Órgão

26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG de Atuação

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Modalidade de Licitação

Pregão ▼

Nº da Licitação

00005

\* Ano da Licitação

2022

Objeto

Aquisição de Insumos Alimentícios para Aulas Práticas do Curso de Alimentos para o Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC.

\* Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Transferir

Incluir Aviso de Licitação

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

## CAMPUS FARROUPILHA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIDÁTICOS- PEDAGÓGICOS nº 05/2022. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Farroupilha. CONTRATADO: LÍVIA Regina Saiani Crespi. OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Pedagogia. VIGÊNCIA: de 01/04/2022 a 01/08/2022. VALOR: A contratante pagará ao contratado a remuneração mensal correspondente ao padrão inicial de Classe DI, Nível 1, mais o valor equivalente à Retribuição por Titulação -RT, num regime de 20 horas semanais. Data e Assinatura: 04/04/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIDÁTICOS- PEDAGÓGICOS nº 06/2022. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Farroupilha. CONTRATADO: Vanessa Severo Trivisol OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Letras VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/10/2022. VALOR: a contratante pagará ao contratado a remuneração mensal correspondente ao padrão inicial da Classe DI, Nível 1, mais o valor equivalente à Retribuição por Titulação - RT, se houver, num regime de 40 horas semanais. Data e Assinatura: 11/04/2022.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Professor Substituto nº nº 06/2021. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Farroupilha. CONTRATADO: Juliane de Castilhos Spanholi. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: de 05/04/2022 a 05/10/2022. Data e Assinatura: 04/04/2022.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Professor Substituto nº nº 02/2021. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Farroupilha. CONTRATADO: Jônatas Lopes Alcalay OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: de 12/04/2022 a 12/10/2022. Data e Assinatura: 12/04/2022.

## CAMPUS IBIRUBÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 - UASG 158675

Nº Processo: 23366.000187/2022-11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ. CNPJ Contratado: 19.087.201/0001-04 Contratado: Airton Weimer ME. Objeto: Contratação de serviços de colheita para o IFRS - Campus Ibirubá. Fundamento Legal: Artigo 61 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023. Valor Total: R\$ 68.251,30 - Fonte: 8150026419 - 2022NE00044. Data de Assinatura: 07/04/2022.

## CAMPUS PORTO ALEGRE

## EDITAL Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

## 1. DAS VAGAS

Vagas (AC)	Vagas (PPP*)	Vagas (PcD*)	CH semanal	Área	Requisito Exigido	Mínimo em
01	-	-	20 horas	Geociências / Geografia Física	Graduação em Geografia	

\*Não haverá reserva imediata de cota para pessoa preta ou parda (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD), em função do quantitativo de vagas oferecidas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: de 13/04/2022 à 22/04/2022.

2.2 - Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail selecao.geografia@poa.ifrs.edu.br

## 3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 - A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será realizada através de prova de títulos e de desempenho didático.

3.2 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.3 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

3.4 - O Edital de abertura, contendo todas as informações relativas ao processo seletivo, encontra-se disponível na íntegra no site Oficial do IFRS-Campus Porto Alegre (www.poa.ifrs.edu.br)

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT  
Diretor- Geral

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto nº 3/2022, que entre si celebram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Porto Velho Zona Norte e WENDELL ROBERTO LIMA RAMOS, Área Matemática. AMPARO LEGAL: inciso II do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/2012 e Orientação Normativa SRH/MPOG nº 5, de 28/10/2009. OBJETIVO: Prestação de serviços de docência. Como retribuição aos serviços prestados por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o profissional receberá a remuneração do padrão inicial do cargo efetivo integrante da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D-101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012. INÍCIO: 11/4/2022. TÉRMINO: 11/4/2023. ASSINAM: ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA, CPF nº 485.883.772-68, Contratante; e WENDELL ROBERTO LIMA RAMOS, CPF nº 702.185.282-72, Contratado.

## CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022

ESPÉCIE: Contrato 7/2022 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Área de Engenharia Civil. Processo: 23243.003900/2022-75. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Porto Velho Calama. CONTRATADO: AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.745, de 09/12/1993, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 142, de 09/06/2011 e Legislação Complementar. VALOR: Remuneração mensal equivalente a do padrão inicial do cargo efetivo integrante da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, D101, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: Leonardo Pereira Leocádio, CPF nº 044.487.686-35 pelo Contratante e AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO, CPF nº 011.640.022-60 pelo Contratado.

## CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo nº 03/2022 ao CONTRATO Nº 03/2021 de Prestação de Serviços como Professor Substituto, Área de Pedagogia, que entre si celebram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Guajará-Mirim e Patrícia Fabiane Fernandes. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/93. OBJETIVO: Prorrogar compreendendo o período de 09 de abril de 2022 a 24 de julho de 2022, estabelecido na Cláusula Segunda da Contratada de Trabalho por prazo determinado de professor substituto nº 03/2021, Área Pedagogia, firmado com termo aditivo em 08 de outubro de 2021, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. SIGNATÁRIOS: Elaine Oliveira Costa de Carvalho, CPF nº 567.746.302-78 pela Contratante, Patrícia Fabiane Fernandes, CPF nº 650.955.532-87, Contratada.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 158516

Nº Processo: 23292005637202222. Objeto: Aquisição de Insumos Alimentícios para Aulas Práticas do Curso de Alimentos para o Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC.. Total de Itens Licitados: 137. Edital: 13/04/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 22 de Abril, 2440, São Luiz - São Miguel D'Oeste/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158516-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALOISIO SILVA JUNIOR  
Pró-reitor de Administração

(SIASGnet - 12/04/2022) 158516-26438-2022NE111111

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 158154

Nº Processo: 23305005185202233. Objeto: Intenção de Registrar Preços para eventual aquisição de material - PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS - Processo Original nº 23305.005185.2022-33. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/04/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/04/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JORGE LUIZ PIMENTEL CANDIDO  
Setor de Licitações

(SIASGnet - 11/04/2022) 158154-26439-2022NE800171

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1349/2022 - UASG 158154

Nº Processo: 23310.000602.2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) para o Câmpus Caraguatubá do IFSP.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 13/04/2022 das 10h00 às 17h00. Endereço: Av Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatubá/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-01349-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

NILSON HIDEO OKAMOTO  
Comissão de Licitação

(SIASGnet - 12/04/2022) 158154-26439-2022NE000182

## CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2713/2022 - UASG 158713

Nº Processo: 23305004797202217 . Objeto: Contratação de profissional para capacitação docente - educação especial-inclusiva Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Singularidade e notoriedade da contratada, em consonância com o objeto da capacitação Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2022. DIOGO CARVALHO SANTOS. Coord Licitações e Contratos. Ratificação em 12/04/2022. FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 6.283,20. CNPJ CONTRATADA : 45.518.793/0001-73 LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA MAGALHAES 10980647800.

(SIDE - 12/04/2022) 158713-26439-2022NE000182

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1713/2022

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23305004797202217.

DIOGO CARVALHO SANTOS  
Coordenador de Licitações

(SIDE - 12/04/2022) 158713-26439-2022NE000182

## CAMPUS SERTÃOZINHO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4331/2022 - UASG 158331 - IFSP SERTÃOZINHO

Número do Contrato: 3331/2018.

Nº Processo: 23309.001135/2017-80.

Pregão. Nº 2331/2018. Contratante: IFSP - CAMPUS SERTÃOZINHO. Contratado:

11.161.828/0001-48 - SOMAVE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI. Objeto:

Aditamento de prazo, nos termos da cláusula 2ª do contrato c/c artigo 57, inciso ii,

da lei nº 8.666/93.. Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023. Valor Total Atualizado do

Contrato: R\$ 257.914,92. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 07/04/2022).



## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**(EXCLUSIVO ME/EPP)**

**Nº 05/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DE ALIMENTOS PARA OS CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: 28/04/2022 às 09:30h

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**FONE: (49) 3631-0412 – (49) 3631-0414**

---

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

(Processo Administrativo nº 23292.005637/2022-22)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua 14 de Julho, n. 150, CEP 88075-010, Coqueiros, Florianópolis, SC, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/04/2022

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item/grupo**

---

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos alimentícios para aulas práticas de alimentos para o Câmpus São Miguel do Oeste conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
  - 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
-

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
-

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

---

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  - 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
  - 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
  - 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
-

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
    - 6.1.1. valor unitário e total do item/grupo
    - 6.1.2. Marca;
    - 6.1.3. Fabricante;
    - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (cem) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
-

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
    - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
    - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
    - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
-

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/total do item/grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
-

- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
  - 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  - 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  - 7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
-

- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se à preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.25.1. no país;
  - 7.25.2. por empresas brasileiras;
  - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
-

- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
-

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), ou prazo definido pelo pregoeiro sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
-

- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
-

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, o qual abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal Transparência:  
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
-

- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
-

- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação Jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
-

- 9.11.6. decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
  - 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 9.11.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
  - 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
-

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.13. **Qualificação Técnica:**

9.13.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.13.1.1 Atestados de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

---

- 9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.14. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
-

- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
-

9.21.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas ou prazo definido pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
  - 10.1.3. Apresentar dados completos da empresa, CPJ, endereço, CEP, Telefone e e-mail válidos, validade da proposta de acordo com o definido no Edital.
-

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5.
  - 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
-

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
-

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

---

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:
    - 17.1.1. Este Edital e seus anexos;
    - 17.1.2. A Proposta Escrita e seus lances;
    - 17.1.3. A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
    - 17.1.4. A Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho.
-

- 17.2 O Aceite da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento contratual, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.6 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
-

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

---

- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não manter a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
  - 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
  - 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
    - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
    - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
      - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
-

- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
-

- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua 22 de abril 2440, bairro São Luiz - São Miguel do Oeste SC, CEP: 89900-000
-

- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
  - 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
  - 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
-

- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
  - 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  - 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  - 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  - 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados>, [http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua 22 de abril 2440, bairro São Luiz - São Miguel do Oeste SC. CEP 89900-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
-

- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 25.12.3. ANEXO III – Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 24 de março de 2021.

**ALOÍSIO SILVA JUNIOR**  
**Pró-Reitor de Administração do IFSC**



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 29/03/2022 16:22

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**Licitação:** 23292.005637/2022-22 - PE 5/2022 - REI

AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DE ALIMENTOS PARA

**Assunto:** O CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
9	ÁLCOOL DE CEREAIS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (OU ETANOL) FEITO DE CEREAIS (MILHO, ARROZ, ETC) COM APLICAÇÃO PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 1L. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	EMBALAG EM	5	18,98	94,90
27	CERVEJA ARTESANAL PILSEN: GARRAFA DE 500 A 600ML. CERVEJA ARTESANAL PILSEN, CLARA, FERMENTAÇÃO LAGER, PRODUZIDA COM 100% DE MALTE DE CEVADA, COLORAÇÃO DOURADA, ASPECTO LÍMPIDO, AROMA QUE EXIBEM NOTAS DE CEREAIS, MALTE E LÚPULO FRESCO, ESPUMA CLARA, CREMOSA E POUCO PERSISTENTE. IBU: 11. MARCA DE REFERÊNCIA: EISENBAHN, BIERLAND.	GARRAFA	5	16,36	81,80
28	CERVEJA ARTESANAL STOUT: GARRAFA DE 500 A 600ML. CERVEJA ARTESANAL FORTE ESCURA TIPO STOUT, ESTILO BRITÂNICA, ESCURA, OPACA, NOTAS DE MALTE TOSTADO, CAFÉ TORRADO, FRUTAS SECAS E CACAUE, ESPUMA BAIXA E SEM PERSISTÊNCIA, IBU: 35. MARCA DE REFERÊNCIA: BIERLAND, BADEN BADEN.	GARRAFA	5	25,92	129,60
29	CERVEJA ARTESANAL VIENA: GARRAFA DE 500 A 600ML. CERVEJA ARTESANAL VIENNA, LAGER, COLORAÇÃO AVERMELHADA COM REFLEXOS EM TONS RUBIS, FORMAÇÃO DE ESPUMA DE LONGA PERSISTÊNCIA, AROMA COM NOTAS DE CEREAIS, CASCA DE PÃO TOSTADO E SUTIL FLORAL PROVENIENTE DO LÚPULO, PALADAR LEVE E REFRESCANTE COM INÍCIO ADOCICADO E FINAL SUAVEMENTE AMARGO. IBU: 20. MARCA DE REFERÊNCIA: BIERLAND, BIG JOHN.	GARRAFA	5	20,33	101,65
30	CERVEJA ARTESANAL WEISSBIER OU WEIZENBIER: GARRAFA DE 500 A 600ML. CERVEJA ARTESANAL DE TRIGO, ESTILO ALEMÃ, COR DOURADA E TURVA, ENCORPADA E REFRESCANTE, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA Densa, ABUNDANTE E PERSISTENTE, AROMAS QUE REMETEM AO CRAVO E À BANANA, DULÇOR INICIAL LEVE COM FINAL MACIO E DELICADO. IBU: 10 A 13. MARCA DE REFERÊNCIA: EISENBAHN, BIERLAND, BIG JOHN.	GARRAFA	5	17,93	89,65
35	Coalho: Embalagem de 50g. Coagulante em pó a base de enzima protease, empregado na elaboração de queijos para a coagulação de leite. Produto padronizado, com garantia de pureza, inodoro. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste	EMBALAG EM	5	10,71	53,55
38	Corante líquido: Embalagem de 10mL. Cores conforme a solicitação da unidade requisitante. Produzido a base de corantes orgânicos, pode ser aplicado em alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. É indicado para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo e cremes. As cores podem ser misturadas entre si para se obter o efeito desejado. Embalagem: frascos de plástico rígido com tampa de rosca e lacre. Composição: Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro. Validade: 36 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAG EM	8	10,65	85,20
52	Farinha de trigo grano duro, Semolina ou Sêmola: Embalagem de 1kg. Também conhecida como semolina de grano duro, utilizada para fabricar massas, pizzas, doces sírios e sopas. Torna as pizzas mais crocantes, melhora o resultado da receita de massas caseiras, tornando-as mais consistentes e amarelas. Possui pequenos grãos amarelados. Embalagem de papelão firme, na cor amarelo claro, resistente, íntegra, sem furos ou rasgos. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	5	29,02	145,10
57	Fermento lácteo liofilizado: Embalagem com 3 sachês de 400 mg por unidade. Fermento termofílico liofilizado, especialmente desenvolvido para produção de iogurte, com desenvolvimento microbiano a partir de 40°C, contendo: Lactobacillus bulgaricus (mínimo de 1x10 <sup>6</sup> ufc/g) e Streptococcus termophilus (mínimo de 1x10 <sup>6</sup> ufc/g). Validade de 10 a 12 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste	EMBALAG EM	20	24,92	498,40
62	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. FILTRO EM FORMATO DE CONE, COM MICRO FUROS E COSTURA DUPLA Nº 103. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	CAIXA	10	5,90	59,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
64	Geleia de morango cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter aproximadamente 320 g do produto. Deve ter validade mínima de 12 meses a contar da data de recebimento.	Pote	10	8,34	83,40
65	Glucose de milho: Embalagem com aproximadamente 5kg. Xarope de glucose de milho, solução concentrada, transparente de alta viscosidade, obtida de açúcares de milho através de um avançado processo tecnológico. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem plástica material atóxico, apresentando externamente dados de identificação, procedência, especificações físico-químicas, número de lote, data de validade, quantidade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	BALDE	10	50,55	505,50
93	PALITO DE DENTE: PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	CAIXA	15	1,69	25,35
94	PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL DE FOLHA DUPLA, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS, EM ROLOS DE 30M CADA. EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM 8 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/MAIO/2008 - INMETRO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	EMBALAGEM	25	14,99	374,75
95	PAPEL TOALHA: TOALHA DE PAPEL. MATERIAL DE PAPEL, TIPO FOLHA DUAS DOBRAS. COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 21 CM. COR BRANCA. INTERFOLHADA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	150	13,86	2.079,00
118	ROLHA: ROLHA DE CORTIÇA AGLOMERADA, PARA USO EM ARROLHADOR, DIMENSÕES 32X23X23MM (ALTURA X INFERIOR X SUPERIOR). PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	PACOTE	10	9,83	98,30
122	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: EMBALAGEM DE 1KG. HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), POPULARMENTE CONHECIDO COMO SODA CÁUSTICA. CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 90%. DESINCRUSTANTE ALCALINO DOMÉSTICO, APRESENTAÇÃO EM ESCAMAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM FECHAMENTO POR TAMPAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEMELHANTE A DE FRASCO DE REMÉDIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BEL.	EMBALAGEM	10	28,21	282,10
123	Soja em grãos: Embalagem de no mínimo 500g. Soja em grãos, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	10	17,00	170,00
125	TAMPA METÁLICA PARA VIDRO: TAMPA METÁLICA 74MM, COM GARRA PARA POTES DE VIDRO TIPO CONSERVA, DE PRIMEIRO USO, SEM PRESENÇA DE FERRUGEM E BORRACHA INTERNA INTACTA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	UNIDADE	100	1,99	199,00
126	TAMPA METÁLICA PARA VIDRO: TAMPA METÁLICA 63MM, COM GARRA PARA POTES DE VIDRO TIPO CONSERVA, DE PRIMEIRO USO, SEM PRESENÇA DE FERRUGEM E BORRACHA INTERNA INTACTA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	UNIDADE	100	2,22	222,00
129	TRIPA NATURAL ÚMIDA SALGADA BOVINA: POTE COM 40 UNIDADES COM 35 CM CADA. TRIPA NATURAL SALGADA BOVINA INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SALAMES E PAIO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAGEM	10	50,00	500,00
130	TRIPA RETA SECA BOVINA: TRIPA SECA BOVINA INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SALAMES E SIMILARES. PACOTE DE 15M A 20M DE TRIPA SEPARADAS EM UNIDADES, AMARRADAS OU GRAMPEADAS, PRONTAS PARA USO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	PACOTE	10	22,29	222,90
131	TRIPA TORTA SECA BOVINA: TRIPA BOVINA TORTA SALGADA PARA A FABRICAÇÃO DE LINGUIÇA DEFUMADA, SALAME BLUMENAU, SALAME ITALIANO, SALAMINHO, LINGUIÇA CALABRESA, SALAME HAMBURGUES, E OUTROS PRODUTOS SIMILARES. PACOTE COM 8M A 12M DE TRIPA SEPARADAS EM UNIDADES, AMARRADAS OU GRAMPEADAS, PRONTAS PARA USO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	PACOTE	10	22,88	228,80
<b>LOTE/GRUPO 1: TEMPEROS</b>					
10	Alho desidratado: Embalagem de no mínimo 10g. Condimento, tipo alho, aplicação alimentar. Apresentação na forma desidratada, cor branca a bege e uniforme. Isento de insetos e corpos estranhos. Fornecido em embalagens plásticas limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	9,35	46,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G. CANELA EM PÓ, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES, CONTAMINANTES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAGEM	5	7,61	38,05
23	CANELA EM RAMA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10G. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE SEMI TUBOS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES, CONTAMINANTES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAGEM	10	5,69	56,90
37	Coentro em grão: Embalagem de no mínimo 20g. Coentro em grão, puro, livre de sujidades e contaminantes. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	3,87	19,35
42	Cravo da Índia inteiro: Embalagem de no mínimo 15g. Cravo da Índia inteiro, puro, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	8	4,33	34,64
46	ERVA DOCE DESIDRATADA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 15G. ERVA DOCE, CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS LIMPOS E SECOS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES, CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAGEM	5	4,68	23,40
66	Glutamato monossódico: Embalagem de 100g. Realçador de sabor para aplicação alimentícia. Apresentação em cristais transparentes. Isento de dano na embalagem, bem como de sujidades e materiais estranhos. Marca de referência: Ajinomoto. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	10	11,53	115,30
78	Louro em folhas seco: Embalagem de no mínimo 5g. Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínas. Folhas sãs e limpas. Coloração verde vivo a verde oliva. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Isento de materiais estranhos à sua espécie. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	4,98	24,90
81	Manjerição seco: Embalagem de no mínimo 6g. Desidratado, limpo e tenro. Coloração uniforme e odor característicos a espécie. Isento de sujidades e insetos. Fornecido em embalagens plásticas limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	4,29	21,45
82	Manjerona desidratada: Embalagem de no mínimo 6g. Desidratado, limpo e tenro. Coloração uniforme e odor característicos a espécie. Isento de sujidades e insetos. Fornecido em embalagens plásticas limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	4,62	23,10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
89	Orégano: Embalagem de no mínimo 10g. Proveniente das folhas da planta <i>Origanum vulgare</i> L., Popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Sãs, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	3,94	19,70
101	Pimenta do Reino branca em grão: Embalagem de no mínimo 10g. Fruto da <i>Piper nigrum</i> L., colhido antes da maturação, em estágio adequado para processo de dessecação e remoção do pericarpo (casca). Forma: globular. Diâmetro: de 4 a 7 mm. Superfície: lisa. Cor: branco-acinzentada. Cheiro: pungente. Sabor: picante. Pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	4,48	22,40
102	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 30G. FRUTO DA <i>PIPER NIGRUM</i> L., COLHIDO ANTES DA MATURAÇÃO, EM ESTÁGIO ADEQUADO PARA PROCESSO DE DESSECAÇÃO AO SOL E REMOÇÃO DO PERICARPO (CASCA) E APÓS TRITURADA EM FORMA DE PÓ. COR: CINZA A CINZA-ESCURA. CHEIRO: PUNGENTE. SABOR: PICANTE. PURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS, BOLORES OU CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	EMBALAGEM	5	6,39	31,95
121	Salsa desidratada: Embalagem de no mínimo 10g. Condimento, tipo salsinha, aplicação alimentar. Apresentação na forma desidratada, sem áreas amareladas nem queimadas por sol ou por frio, sem deformações. Cor verde uniforme. Isento de insetos. Fornecido em embalagens plásticas limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	5	9,23	46,15
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 524,04</b>					
<b>LOTE/GRUPO 2: LATICÍNIOS</b>					
43	CREME DE LEITE PASTEURIZADO OU NATA: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE DE ATÉ 35 DIAS. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	PACOTE	40	12,96	518,40
44	CREME DE LEITE UHT: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G. CREME DE LEITE ESTERILIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM FOLHA DE FLANDRES OU EMBALAGEM LONGA VIDA, NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 06 MESES. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAGEM	50	3,72	186,00
68	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: POTE DE NO MÍNIMO 170 G. PRODUTO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU SABORIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	Pote	40	3,68	147,20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
72	Leite condensado: Embalagem de 395g. Produto obtido a partir da desidratação parcial do leite em condições adequadas, adicionado ou não de substâncias permitidas pelo D.I.P.O.A. Ingredientes mínimos: Leite pasteurizado padronizado, açúcar e lactose. Não deverá conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste	EMBALAGEM	20	7,10	142,00
73	Leite em pó integral: Embalagem de 400g. Leite integral desidratado instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem limpa, resistente, atóxica. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência de qualidade: Ninho – Nestlé. Entrega em São Miguel do Oeste	EMBALAGEM	40	17,10	684,00
74	Leite integral UHT: Embalagem de 1L. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHTI UAT(ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de pelo menos 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	250	4,75	1.187,50
75	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C": EMBALAGEM DE 1L. LEITE DE VACA SEM ADULTERAÇÕES, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	Embalagem plástica	130	4,48	582,40
83	Manteiga sem sal: Embalagem de no mínimo 200g. Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	25	14,35	358,75
86	Mel: Embalagem de 500g. Mel puro de abelha, de flor de laranjeira. Produto natural, elaborado por abelhas a partir do néctar das flores de laranjeira, coletado e transformado por dois processos básicos, um físico, evaporação de água e outro química, adição de enzimas. Embalado em pote plástico de polietileno, transparente fosco, resistente. Deve apresentar registro no Ministério da Agricultura. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	10	25,73	257,30
90	Ovo de galinha: Embalagem com 12 unidades. Ovo de galinha, fresco, categoria: extra, cor: vermelha. Casca íntegra e limpa (isenta de conspurcações por fezes, terra ou outras matérias estranhas). Ausência de sinais pronunciados de condensação. Comprovadamente inspecionado pelo SIF/DIPOA e com todas as marcações legalmente exigidas. Se acondicionados em embalagens pequenas dentro de uma embalagem grande, ambas devem possuir estas marcações. Embalagens limpas, secas e em bom estado de conservação. Tanto o interior como o exterior das mesmas, devem ser de materiais que ofereçam proteção contra choques e outros riscos de alteração de qualidade, além de não transmitirem qualquer tipo de odor diferente daquele característico ao produto. A caixa utilizada no transporte dos itens deve apresentar uma temperatura de 20°C. Validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	DÚZIA	60	7,89	473,40
110	Queijo muçarela fatiado: embalagem de no mínimo 150g. De massa filada, elástica, crosta firme, consistência semi-dura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado, embalagem selada à vácuo, atóxica, limpa e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	UNIDADE	10	8,58	85,80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
111	Queijo prato fatiado: embalagem de no mínimo 150g. Queijo tipo prato, apresentando crosta lisa, fina com textura fechada consistência macia, rígida, cor amarelo palha homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado, embalagem selada à vácuo, atóxica, limpa e não violada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	UNIDADE	10	10,24	102,40
112	Queijo tipo parmesão ralado: Embalagem de no mínimo 50g. Ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	20	7,92	158,40
117	Requeijão cremoso: Copo de 200g. Produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade resquisitante. Validade de no máximo 60 dias. Entrega em São Miguel do Oeste.	COPO	15	11,70	175,50
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 5.059,05</b>					
<b>LOTE/GRUPO 3: VEGETAIS</b>					
2	ABÓBORA MENINA: ABÓBORA DE PESCOÇO, IN NATURA. LIMPA, MADURA, FIRME, COM PEDÚNCULO, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO. TAMANHO PEQUENO, COM PESO ENTRE 1 A 2 KG. COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE ODOR OU SABOR ANORMAIS, DE CONTUSÕES E LESÕES, DE INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	QUILO	10	12,20	122,00
14	Batata inglesa: Tubérculo in natura, tipo batata, espécie inglesa, lavada, lisa. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca. Sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas, queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotão. Isenta de cortes e contusões. Cultivar bem desenvolvida, com calibre entre 60 e 100 mm. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	20	9,08	181,60
15	Beterraba: limpa, tenra, firme, sem folhas, com sabor e coloração vermelho intenso, característico do vegetal saudável, sem podridão, sem deformações, sem lesões internas e externas. Cultivar bem desenvolvida, com peso entre 130 e 150g e diâmetro entre 60 e 80mm. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	10	8,06	80,60
18	Brócolis: limpo, tenro, hidratado, com coloração característica do vegetal saudável (verde intenso), com predominância de botões fechados em relação às folhas, com talos macios, sem podridão, sem amarelados, cultivar bem desenvolvida. Embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor aos mesmos. Entrega em São Miguel do Oeste.	UNIDADE	15	11,06	165,90
24	Cebola para conserva: Cebola de cabeça mini, para conserva, tenra, rígida, com películas presentes (casca), e em coloração branca à levemente amarelada uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungos, sem mofos, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Entrega em São Miguel do Oeste	quilogram a	10	13,19	131,90
25	Cebola: Cebola de cabeça, tenra, rígida, com películas presentes (casca), e em coloração branca à levemente amarelada uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungos, sem mofos, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Bem desenvolvida, com diâmetro transversal entre 60 e 90mm. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	6	5,39	32,34
26	Cenoura: extra, limpa, tenra, firme, com polpa e casca íntegras, coloração uniforme característica a cada variedade, com raiz inteira, sem folhas, não lenhosa, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, sem ombro verde ou roxo; bem desenvolvida, com comprimento entre 140 e 180 mm e calibre entre 30 e 40 mm. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	15	9,51	142,65

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
39	Couve-flor: limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão, sem deformações; bem desenvolvida, com tamanho médio (em torno de 1200 g) e graúdo (em torno de 2400 g). fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Entrega no campus São Miguel do Oeste	UNIDADE	10	8,76	87,60
96	PEPINO PARA CONSERVA: VEGETAL IN NATURA, TIPO: PEPINO PEQUENO PARA CONSERVA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: FIRME, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, COM CASCA LISA E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTO DE INSETOS, PARASITAS OU LARVAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS, CONFORME A RESOLUÇÃO 12178 DA CNNPA. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	QUILO	10	12,82	128,20
97	Pepino: Vegetal in natura, tipo: pepino extra, aplicação: alimentar. Apresentação: firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário médio - comprimento entre 10 e 18cm, diâmetro entre 45mm e 65mm -, grau de maturação adequado. Isento de insetos, parasitas ou larvas, bem como de danos por estes provocados, conforme a Resolução 12178 da CNNPA. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	3	9,51	28,53
103	Pimentão amarelo: Vegetal in natura, tipo pimentão extra amarelo. Apresentar-se limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não -, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor amarelo intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio, comprimento entre 80 e 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	5	24,85	124,25
104	Pimentão verde: Vegetal in natura tipo pimentão extra verde, Deve apresentar-se limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem cicatrizes, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor verde intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio, comprimento entre 80 e 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	5	14,01	70,05
105	Pimentão vermelho: Vegetal in natura, tipo pimentão extra vermelho. Deve apresentar-se limpo, firme com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não - sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. Cor vermelho intenso e uniforme. Bem desenvolvido, de tamanho médio, comprimento entre 80 e 100mm e diâmetro basal de 50mm para mais, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos provocados por estes. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	5	22,92	114,60
115	Repolho branco: Vegetal in natura, aplicação: alimentar. Apresentação: completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: verde claro- esbranquiçado. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12178 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior. Entrega em São Miguel do Oeste	QUILO	10	5,02	50,20
116	Repolho roxo: Vegetal in natura, aplicação: alimentar. Apresentação: completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Cor: lilás a roxo. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12178 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. São admitidos pequenos rasgos nas folhas exteriores, pequenas contusões e leves cortes na parte superior. Entrega em São Miguel do Oeste	quilogram a	5	8,13	40,65
127	Tomate: Vegetal in natura, tipo: tomate para cocção, aplicação: alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, sem rachaduras, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas queimadas por sol ou por frio. Cor: vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, diâmetro de aproximadamente 80mm e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12178 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste	QUILO	10	9,16	91,60
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.592,67</b>					
<b>LOTE/GRUPO 4: FRUTAS</b>					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abacaxi: Fruta in natura, espécie Pérola ou similar. Limpo, maduro, firme, com casca colorida (até 50% dos frutinhos amarelos) ou casca amarela ( mais de 50% dos frutinhos amarelos), sem deformações ou coroa múltipla, sem lesões exsudativas, sem podridão, sem queimaduras por sol ou por frio. Cultivar bem desenvolvida, com peso igual ou superior a 1500g. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	15	7,60	114,00
12	Banana caturra: Limpa, madura (mas não passada), firme, com casca e polpa íntegras, com coloração amarelada, sem cicatrizes, amassados ou lesões. Em pencas firmes, sem podridão, sem deformações. Cultivar bem desenvolvida, com comprimento não inferior a 12 cm, com peso unitário em torno de 80 g. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	15	4,60	69,00
13	BANANA MAÇÃ: LIMPA, MADURA (MAS NÃO PASSADA), FIRME, COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, COM COLORAÇÃO AMARELADA, SEM CICATRIZES, AMASSADOS OU LESÕES. EM PENCAS FIRMES, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	QUILO	5	12,32	61,60
67	GOIABA VERMELHA: FRUTA IN NATURA, MADURA, FIRME, FRUTOS BEM FORMADOS, COM CASCA COLORIDA DEMONSTRANDO MATURAÇÃO ADEQUADA DA FRUTA, SEM MANCHAS, DEFORMAÇÕES, LESÕES, SEM QUEIMADURAS POR SOL OU FRIO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	QUILO	10	8,05	80,50
69	KIWI: LIMPO, TENRO, ÍNTEGRO, COM CASCA RUGOSA E SAUDÁVEL, COM COLORAÇÃO ENTRE VERDE E MARROM, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. COM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 40 E 50MM. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	QUILO	5	20,73	103,65
70	Laranja Bahia: fruta in natura, madura, firme, frutos bem formados, com casca colorida demonstrando maturação adequada da fruta, sem manchas, deformações, lesões, sem queimaduras por sol ou frio. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	5	7,98	39,90
71	Laranja pera: fruta in natura, madura, firme, frutos bem formados, com casca colorida demonstrando maturação adequada da fruta, sem manchas, deformações, lesões, sem queimaduras por sol ou frio. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	5	5,10	25,50
77	Limão: variedade Tayti, limpo, maduro, suculento, coloração uniforme, característica à variedade, sem manchas, sem podridão, sem deformações; bem desenvolvido, com diâmetro igual ou superior a 50 mm. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	5	8,24	41,20
79	Maçã: Variedade Fuji, vermelha, limpa, tenra, íntegra, casca lisa e brilhante. Coloração do grupo avermelhada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida, com diâmetro horizontal entre 60 e 75mm. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	15	13,63	204,45
80	Mamão formosa: Fruta in natura, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	6	10,79	64,74
84	Maracujá: maracujá azedo, fruta in natura, madura, firme, frutos bem formados, com casca colorida demonstrando maturação adequada da fruta, sem manchas, deformações, lesões, sem queimaduras por sol ou frio. Entrega em São Miguel do Oeste	quilogram a	10	8,49	84,90
87	Morango: Fornecido em bandejas contendo no mínimo 250 gramas. Fruta in natura, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante. Pouco tempo de estocagem. Bem desenvolvido com tamanho unitário e grau de maturidade adequados ao produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Apresentado em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odorou sabor estranho aos mesmos. Entrega em São Miguel do Oeste.	Bandeja	70	10,39	727,30
98	Pêra: variedade Williams; fruta in natura, aplicação alimentar; apresentação: madura, firme, íntegra, sem rachaduras, com polpa doce e abundante, com casca lisa e lustrosa, sem manchas e sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido com tamanho unitário médio - peso igual ou superior 200g - , com grau de maturidade adequado e isenta de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste	QUILO	7	12,30	86,10
100	Pêssego: fruta in natura, madura, firme, frutos bem formados, com casca colorida demonstrando maturação adequada da fruta, sem manchas, deformações, lesões, sem queimaduras por sol ou frio. Entrega em São Miguel do Oeste	quilogram a	7	13,43	94,01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
106	Polpa de fruta congelada: Embalagem com 100g de fruta congelada, sabor conforme a solicitação da unidade requisitante. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAG EM	40	4,35	174,00
132	Uva de mesa: Variedade Rubi, Red Globe ou Benitaka. Limpa, madura, firme, em cachos compactos. Bagas bem formadas, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, com presença de pruína (cera que recobre os grãos). Isenta de danos profundos. Cor: rosada à rosada escura uniforme. Bem desenvolvida, com cachos pesando entre 200 a 300gr e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12178 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	10	13,09	130,90
133	Uva tinta para geleia: Variedade Isabel ou Bordô; ambas empregadas na elaboração de vários tipos de vinho, bem como na produção de destilados, vinagres, sucos e geleias, além de ser consumida como fruta fresca. Limpa, madura, firme, em cachos compactos e com grãos bem formados, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes. Isenta de danos profundos. Cor: roxo a roxo-azulado, uniforme; bem desenvolvida e grau de maturidade adequado. Isenta de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, conforme Resolução 12178 da CNNPA. Com pouco tempo de estocagem. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	30	17,60	528,00
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.629,75</b>					
<b>LOTE/GRUPO 5: AÇÚCARES</b>					
3	Açúcar cristal: Embalagem de 2kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de- açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primárias em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. Entrega em São Miguel do Oeste – SC.	EMBALAG EM	40	10,80	432,00
4	Açúcar mascavo: Embalagem de 1Kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	5	17,79	88,95
5	Açúcar refinado: Embalagem de 1kg. De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de- açúcar, contendo no mínimo 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 01 ano. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	30	5,97	179,10
6	Adoçante líquido 100ml. Ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: ácido benzóico e metilparabeno. Validade mínima de 01 ano. Entrega em São Miguel do Oeste.	UN	5	8,15	40,75
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 740,80</b>					
<b>LOTE/GRUPO 6: CHOCOLATES</b>					
19	Cacau em pó: Embalagem de 200g. Não contem glúten. Embalagem interna de papel e externa de papelão firme, íntegra, sem amassaduras, rasgos, furos ou sinais de umidade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAG EM	3	20,89	62,67
32	Chocolate ao leite fracionado para cobertura em barra: Embalagem de 1Kg. Chocolate em barra para culinária, de primeira qualidade, composto basicamente por massa de cacau, leite em pó, sacarose, manteiga de cacau e aromatizantes. Sem gordura vegetal hidrogenada. Poderá conter ainda alguns minerais, como ferro, potássio, cobre, manganês e magnésio. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência: Garoto, Nestlé. Entrega em São Miguel do Oeste – SC.	EMBALAG EM	5	39,58	197,90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33	Chocolate branco fracionado para cobertura em barra: Embalagem de 1Kg. Chocolate em barra para culinária, de primeira qualidade, composto basicamente por manteiga de cacau, leite em pó, sacarose e aromatizantes. Sem gordura vegetal hidrogenada. Poderá conter ainda alguns minerais, como ferro, potássio, cobre, manganês e magnésio. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca de referência: Garoto, Nestlé. Entrega em São Miguel do Oeste - SC.	EMBALAG EM	5	42,15	210,75
34	CHOCOLATE MEIO-AMARGO FRACIONADO PARA COBERTURA EM BARRA: EMBALAGEM DE 1KG. CHOCOLATE EM BARRA PARA CULINÁRIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO BASICAMENTE POR AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. PODERÁ CONTER AINDA ALGUNS MINERAIS, COMO FERRO, POTÁSSIO, COBRE, MANGANÊS E MAGNÉSIO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: GAROTO, NESTLÉ. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.	EMBALAG EM	5	45,55	227,75
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 699,07</b>					
<b>LOTE/GRUPO 7: FARINHAS</b>					
11	Amido de milho: Embalagem de 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 37 do Decreto Estadual número 12.485 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca referência de qualidade: Maizena. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAG EM	7	7,64	53,48
48	Farinha de arroz: Embalagem de 1Kg. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Cor branco típico, odor e sabor característicos, aspecto de pó fino homogêneo. Validade mínima de 3 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	UNIDADE	3	11,75	35,25
49	Farinha de centeio integral: Embalagem de no mínimo 500g. Farinha de centeio integral, rica em fibras, fonte de proteínas, fonte de ferro, baixo teor de gorduras. Coloração marrom clara, odor característico. Embalagem em plástico resistente, que permita a visualização do produto. Validade mínima de 3 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	2	10,63	21,26
50	Farinha de milho fina ou Fubá: Embalagem de 1Kg. Farinha de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 6 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	4	6,71	26,84
51	Farinha de rosca: Embalagem de 500g. Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 47 do Decreto Estadual número 12.486 de 2011011978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste - SC.	PACOTE	4	8,24	32,96
53	Farinha de trigo integral: Embalagem de 1kg. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo B, vitamina E, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	10	5,59	55,90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
54	Farinha de trigo: Embalagem de 1kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	30	4,63	138,90
55	Fécula de batata: Embalagem de no mínimo 200g. Fécula de batata em pó. Embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 60 dias. Marca de referência: Yoki. Entrega em São Miguel do Oeste - SC.	EMBALAGEM	5	10,63	53,15
107	Polvilho azedo: Embalagem de 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 4 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	10	6,34	63,40
108	Polvilho doce: Embalagem de 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 4 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	10	6,26	62,60
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 543,74</b>					
<b>LOTE/GRUPO 8: LANCHE</b>					
17	Biscoito salgado, tipo água e sal: Embalagem de 400g. Biscoito salgado de água e sal. Ingredientes contidos no produto: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, leite em pó, sal e malte, fermento biológico, fermento químico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contém glúten. Embalagem em polipropileno resistente, íntegra e sem sinais de violação contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 6 meses. Marca referência de qualidade: Parati, Isabela. Entrega em São Miguel do Oeste - SC.	PACOTE	55	7,61	418,55
21	Café em pó: Embalagem de 500g. Café embalado à vácuo, com embalagem dupla proteção, proteção externa tipo caixa; torrado e moído, grau de torra média, no máximo 20% PVA, de boa qualidade, conforme Instrução Normativa nº16 de 24/05/10 do Ministério da Agricultura; com aroma e sabor agradável, com data de fabricação e validade informadas na embalagem, validade de 06 meses a partir da entrega do fornecedor. Porção de 4g de pó de café suficiente para preparar 50 mL de café pronto para consumo e 4 colheres de 80g para cada litro de água rende 20 xícaras de café pronto para consumo. Marca de referência: Melitta. Entrega em São Miguel do Oeste - SC.	CAIXA	60	23,91	1.434,60
31	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO FRUTAS, DIVERSOS SABORES, HORTELÃ, MAÇÃ COM CANELA, ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, FRUTAS VERMELHAS CAIXA COM 10 (DEZ) SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS QUANDO DA ENTREGA. SABORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ENTREGA: CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE.	CAIXA	70	6,33	443,10
109	Presunto fatiado sem capa de gordura: Embalagem de no mínimo 150g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 30 dias. Marca de referência: Aurora. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	10	9,79	97,90
124	Suco em pó: Embalagem de no mínimo 30g. Suco, apresentação pó, sabor conforme a solicitação da unidade requisitante, tipo artificial, Colorido artificialmente e, adoçado, com rendimento de 1 litro. Pacote atóxico, resistente. Validade mínima de 4 meses. Marca de referência: Tang. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	40	1,21	48,40
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 2.442,55</b>					
<b>LOTE/GRUPO 9: MELHORADORES</b>					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Bicarbonato de sódio: Embalagem de no mínimo 100g. Bicarbonato de sódio para aplicação culinária em geral, pó branco, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos e sujidades. Usado no cozimento de verduras para restaurar sua cor natural e no lugar de fermento em pó como na preparação de bolachas, biscoitos, pés-de-moleque e bolos. Embalagem em polietileno resistente, transparente no centro para poder visualizar o produto interiormente. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote e peso. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem umidade e qualquer alteração de aroma, coloração e características sensoriais. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAG EM	5	5,59	27,95
36	COCO RALADO DESIDRATADO OU SECO SEM AÇÚCAR: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G. COCO RALADO DESIDRATADO OU SECO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	PACOTE	5	4,84	24,20
45	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE PARA SORVETE: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE ELABORADO COM MONO E DIGLICERÍDEOS DESTILADOS, MISTURA PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM BOLOS, PÃES E SORVETES. PRODUZ EXCELENTE RESULTADO NA EMULSÃO E RENDIMENTO, MELHORANDO A TEXTURA DO PRODUTO E CREMOSIDADE, OFERECE MAIOR ESTABILIDADE NO ARMAZENAMENTO, AUMENTANDO O TEMPO ÚTIL DO PRODUTO FINAL. APRESENTA CONSISTÊNCIA PASTOSA SEMELHANTE À GORDURA EM TEMPERATURA AMBIENTE COM COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM LACRADA E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASSIM COMO O RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	Pote	5	12,70	63,50
47	Essência de baunilha: Embalagem de no mínimo 30mL. Óleo fino e aromático extraído da fava de baunilha (fruto da baunilha) ou produzido sinteticamente. Tradicionalmente utilizada em confeitaria para aromatizar preparações doces. Acondicionada em embalagem atóxica, limpa e vedada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste.	FRASCO	6	8,67	52,02
56	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: ENVELOPE OU SACHÊ DE 10G. PEQUENOS BASTONETES DE COR BEGE CLARO, HOMOGÊNEOS. CÉLULAS DE LEVEDURAS SACHAROMYCES CEREVISEAE E MONOESTERÉATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL COMPACTA. COM ALTO PODER FERMENTATIVO, UNIFORMIDADE E FORTE AÇÃO. NÃO NECESSITA SER DISSOLVIDO E NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	ENVELOPE	40	4,55	182,00
58	Fermento químico em pó: Embalagem de 100g. Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAG EM	10	4,21	42,10
63	Gelatina sem sabor incolor: Embalagem com 24 gramas com 2 unidades. Gelatina em pó incolor. É um produto levemente granulado de cor clara e odor característico que tem a propriedade de formar gel, originada do tratamento de ossos e couro de animais, geralmente bovinos. Serve para dar consistência e firmeza ao produto. Utilizada no preparo de mousses, pasta americana e elástica, sobremesas de gelatina, gomas, marshmallow, caramelos e etc. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagens plásticas seladas sem furos ou rasgos. Validade de, no mínimo, 6 meses, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Entrega em São Miguel do Oeste.	ENVELOPE	12	7,24	86,88
76	LIGA NEUTRA PARA SORVETE: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. BASE NEUTRA PARA GELADOS E SORVETES, CONTENDO COMO INGREDIENTES: AÇÚCAR, ESPESANTES: GOMA GUAR, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E GOMA TARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: SELECTA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAG EM	7	9,92	69,44

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
85	Margarina com sal: Embalagem de 500g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Com sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 4 meses a partir do recebimento e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do decreto estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológicos. Marca referência de qualidade: Qualy ou Doriana culinária. Entrega em São Miguel do Oeste.	Pote	8	11,21	89,68
88	Óleo de soja: Embalagem PET de 900 mL. Óleo de soja refinado tipo 1 obtido da extração do óleo da semente da soja. Puro, claro, leve, com boa estabilidade oxidativa, não faz fumaça, com aplicabilidade para o preparo de alimentos, frituras, saladas e na culinária em geral. Com validade mínima de 6 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	EMBALAGEM	40	11,19	447,60
119	Sabor para sorvete: Embalagem de no mínimo 100g. Mistura para o preparo e saborização de sorvetes e gelados comestíveis, apresentação na forma pó e com sabores diversos (morango, chocolate, abacaxi, creme, nata, coco) Sabor de entrega conforme a solicitação da unidade requisitante. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Entrega em São Miguel do Oeste	EMBALAGEM	10	8,66	86,60
120	Sal iodado refinado: Embalagem de 1Kg.Sal refinado iodado, com no Mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Entrega em São Miguel do Oeste.	PACOTE	10	2,48	24,80
134	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL: EMBALAGEM PET DE 750 ML. OBTIDO DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL, DE COLORAÇÃO CLARA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	EMBALAGEM	20	4,10	82,00
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.278,77</b>					
<b>LOTE/GRUPO 10: BEBIDAS</b>					
7	Água mineral sem gás: Embalagem de 500mL. Sem gás. Garrafa de plástico ou vidro, apresentando data de validade. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Entrega em São Miguel do Oeste.	GARRAFA	20	1,91	38,20
20	Cachaça branca tipo artesanal: Embalagem de vidro de 910mL. Aguardente de cana "branco" produzido de forma tipo artesanal; graduação alcoólica aproximada de 40%. Marca de referência: Velho Barreiro. Entrega em São Miguel do Oeste.	GARRAFA	10	21,93	219,30
113	Refrigerante de cola: Embalagem de 350mL. Refrigerante de cola. Embalagem de alumínio. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Coca Cola ou Pepsi. Entrega em São Miguel do Oeste.	LATA	10	5,11	51,10
114	Refrigerante de limão: Embalagem de 350mL. Refrigerante a base de limão. Embalagem de alumínio. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Soda Limonada. Entrega em São Miguel do Oeste.	LATA	10	5,03	50,30
135	VINHO BRANCO SECO VARIETAL CHARDONNAY: EMBALAGEM DE VIDRO DE 750ML. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA: VALE DOS VINHEDOS, SAFRA 2015 OU POSTERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: MIOLO, CASA VALDUGA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	GARRAFA	5	39,89	199,45
136	VINHO ROSÉ: EMBALAGEM DE VIDRO DE 750ML. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA: VALE DOS VINHEDOS, SAFRA 2015 OU POSTERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: MIOLO, CASA VALDUGA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	GARRAFA	5	51,63	258,15
137	VINHO TINTO SECO VARIETAL CABERNET SAUVIGNON: EMBALAGEM DE VIDRO DE 750ML. INDICAÇÃO VALE DOS VINHEDOS, SAFRA 2015 OU POSTERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: MIOLO, CASA VALDUGA. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE.	GARRAFA	5	64,59	322,95
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 1.139,45</b>					
<b>LOTE/GRUPO 11: CARNES</b>					
8	Alcatra resfriada: Corte de novilho. Em francês é chamado de rumsteck e em inglês rump. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir carimbo de inspeção do órgão competente. Entrega em São Miguel do Oeste	Quilogramas	20	57,76	1.155,20
40	COXÃO DURO RESFRIADO: CORTE DE NOVILHO. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	QUILO	10	47,33	473,30

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
41	Coxão mole resfriado: Corte de novilho. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	15	47,06	705,90
59	Filé de peito de frango congelado ou sassami: Embalagem de 1Kg. Filé de peito de frango sem pele e sem osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	15	19,22	288,30
60	FILÉ DE PEIXE: FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, TEMPERATURA DE -18°C. CARACTERÍSTICAS EXTRAS: SEM VÍSCERAS, SEM PELE, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 01 KG. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	QUILO	10	49,79	497,90
61	Filé mignon suíno resfriado ou congelado: filé mignon suíno inteiro, sem osso, limpo, sem pele, sem tempero ou sal. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Entrega em São Miguel do Oeste.	quilogram a	15	41,86	627,90
91	Paleta bovina resfriada: Corte de novilho, limpa. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Entrega em São Miguel do Oeste	quilogram a	10	38,10	381,00
92	Paleta suína resfriada: Corte suíno, limpa. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Entrega em São Miguel do Oeste	Quilogram as	10	21,54	215,40
99	PERNIL SUÍNO DESOSSADO RESFRIADO: PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM TEMPERO OU SAL. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	QUILO	25	19,28	482,00
128	Toucinho suíno resfriado ou congelado: Manta de toucinho suíno crua, sem sal, sem tempero, sem defumação. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Entrega em São Miguel do Oeste.	QUILO	15	21,43	321,45
<b>Valor Total do Lote/Grupo: R\$ 5.148,35</b>					

**Valor Total do Processo: R\$ 28.128,19**



**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**  
 CNPJ: 12.144.365/0001-79 Inc. Estadual: 256129940  
 Rua Dom Pedro II, 450 – Centro  
 CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC  
 Tel: (49) 3622-1248 - compras@aemoeste.com.br

À Comissão Permanente de Licitações

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC**

**Pregão Eletrônico nº 05/2022**

**Processo Administrativo nº 23292.005637/2022-22**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, sediada à Rua Dom Pedro II, 450, bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar proposta de preços ao edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AULAS PRÁTICAS DOS CURSOS DE ALIMENTOS PARA OS CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC"**:

**NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
38	Corante líquido: Embalagem de 10mL. Cores conforme a solicitação da unidade requisitante. Produzido a base de corantes orgânicos, pode ser aplicado em alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. É indicado para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo e cremes. As cores podem ser misturadas entre si para se obter o efeito desejado. Embalagem: frascos de plástico rígido com tampa de rosca e lacre. Composição: Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro. Validade: 36 meses. Entrega em São Miguel do Oeste.	8	EMBALAGEM	INCAS	R\$ 10,63	R\$ 85,04
62	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. FILTRO EM FORMATO DE CONE, COM MICRO FUROS E COSTURA DUPLA Nº 103. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	10	CAIXA	BRIGITTA	R\$ 5,85	R\$ 58,50
94	PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL DE FOLHA DUPLA, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS, EM ROLOS DE 30M CADA. EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS COM 8 UNIDADES, BEM COMO INDICAÇÃO QUANTITATIVA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA PORTARIA 153, DE 19/MAIO/2008 – INMETRO. ENTREGA EM SÃO MIGUEL DO OESTE	25	EMBALAGEM	QUALITÉ	R\$ 14,87	R\$ 371,75
122	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: EMBALAGEM DE 1KG. HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), POPULARMENTE CONHECIDO COMO SODA CÁUSTICA. CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 90%. DESINCORUSTANTE ALCALINO DOMÉSTICO, APRESENTAÇÃO EM ESCAMAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM FECHAMENTO POR TAMPA COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEMELHANTE A DE FRASCO DE REMÉDIO. MARCA DE REFERÊNCIA: BEL.	10	EMBALAGEM	GIOCA	R\$ 28,17	R\$ 281,70
<b>NÃO ASSOCIADO</b>						<b>R\$ 796,99</b>

**Valor Total da Proposta Por Extensão: "Setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos".**

A Proponente **DECLARA** que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme edital. Que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Validade da Proposta: **não inferior a 100 (cem) dias, conforme edital;**

Prazo de entrega: **conforme edital.**

Dados bancários: **Banco do BRASIL, Agência: 0599-1, Conta Corrente: 43.868-5**

**Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.**

**Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

**Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.**

**Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luiz Boff, portador do CPF/MF sob nº 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: compras@aemoeste.com.br; Telefone: (49) 3622-1248.**

São Miguel do Oeste, 28 de abril de 2022.

**SERPRO**

Assinado digitalmente por:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Moises Luiz Boff - Sócio Administrador  
 CPF nº 017.039.059-46.  
 RG:3101299 SSP/SC

12.144.365/0001-79  
 I.E.: 256.129.940  
 A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME  
 compras@aemoeste.com.br - Tel. 49 3622-1248  
 Rua Dom Pedro II - 450  
 Centro - CEP: 89900-000  
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME** CNPJ nº12.144.365/0001-79 sediada na Rua Dom Pedro II, nº450, Centro, Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900-00, Estado SANTA CATARINA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

**ATESTAMOS QUE COMPROVA APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATIVAS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPORTIVOS E HIGIENE/LIMPEZA AO OBJETO DA PRESENTA LICITAÇÃO, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.**

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DIA 26 DE JANEIRO DE 2021.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

NUTRICIONISTA KARINA BEAL - CRN 0681



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30682901216695375838-1  
Data: 29/01/2021 14:45:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC54073-Z1PH;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 15:44:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 30682901216695375838-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af7284eeaabc40d518c51512c4a3dce3f674f518229b663adcbcb50c29c1ff40bef4af5496252609c43eb8a3d147ab9b9c006



MP 2.200-2

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ 12.144.365/0001-79 sediada na Rua DOM PEDRO II número 450, Centro, CEP 89.900-000 Município de São Miguel do Oeste, SANTA CATARINA, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/ serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

**ATESTAMOS QUE COMPROVA APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATIVAS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESPORTIVOS E HIGIENE/LIMPEZA AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, FORNECIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.**

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 25 DE JANEIRO DE 2022.

*Karine Lazarotto*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

NUTRICIONISTA KARINE LAZAROTTO CRN - 4653

**Karine Lazarotto**  
Nutricionista  
CRN 4653

AO,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

UASG: 158516

PREGÃO ELETRÔNICO: 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23292.005637/2022-22

DATA: 28/04/2022

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA JTH COMÉRCIO INSCRITA NO CNPJ 30.680.100/0001-77, SOB INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 11.856.640, ESTABELECIDA NA RUA PAULO VIANA, 274, CENTRO, RIO DAS OSTRAS-RJ, CEP: 28893-458, NESTE ATO REPRESENTADA POR JONATHAN THIAIGO OLIVEIRA DE LIMA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 24.691.069-9 E INSCRITO NO CPF Nº 134.451.587-89 TEL:(22)2760-2470, E-MAIL: [PREGAO@JTHCOMERCIO.COM.BR](mailto:PREGAO@JTHCOMERCIO.COM.BR), ESTA RENOMADA INSTITUIÇÃO TEM OBJETIVO DE UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE A ESTA RENOMADA INSTITUIÇÃO TEM OBJETIVO DE UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	UF	QTD	P.UNIT	P. TOTAL
95	<b>Papel Toalha Interfolhas</b> Especificações: Tipo Folha: Duas dobras Material Prima: 100% celulose  Cor: branco Dimensões:23x20cm <b>CÓDIGO INTERNO: BD.23.1000</b>  ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1.000 FOLHAS  <b>Fabricante da Matéria Prima:</b> VINHEDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI	QUALITY Paper	PCT	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50

MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS **(R\$1.798,50)**

**DECLARAÇÃO:** DE QUE TODOS PRODUTOS CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA REFERE-SE A PRODUTOS NOVOS, NÃO SE TRATANDO DE PRODUTOS MANUFATURADOS, RECICLADOS OU DE SEGUNDA MÃO E EXPRESSA DE ESTAREM INCLUÍDOS NO PREÇO TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO DESPESAS COM IMPOSTOS,

**JTH COMERCIO – CNPJ: 30.680.100/0001-77**

Rua 1 s/n - BLOCO 2 - Quadra 2 Lote 145 A

Balneário das Garças - Cep.: 28.898.268 - Rio das Ostras/ RJ

Contato: (22) 2760-2470



TAXAS, FRETE, EMBALAGENS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COTADOS.

### **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA 13445158789

Nome Fantasia: JTH COMÉCIO

CNPJ: 30.680.100/0001-77

Endereço: Rua Paulo Viana, 274, Centro, Rio das Ostras-RJ.

Telefone:(22)2760-2470

E-mail: [jonathan@jthcomercio.com.br](mailto:jonathan@jthcomercio.com.br) / [financeiro@jthcomercio.com.br](mailto:financeiro@jthcomercio.com.br) / [contato@jthcomercio.com.br](mailto:contato@jthcomercio.com.br)

### **DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL

Número do Banco: 001

Agência: 8505-7

Conta Corrente:253-4

### **DADOS PARA CONTATO EMPRESA/CONTRATANTE**

Nome: Jonathan Thiago

Cargo: Diretor Executivo

Telefone: (22)2760-2470

### **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**VALIDADE DA PROPOSTA** 100 (CEM) DIAS

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**ENDEREÇO ENTREGA DO PRODUTO:**

São Miguel D'Oeste/SC

**JONATHAN THIAGO OLIVEIRA DE LIMA**

Representante Legal

JTH COMÉCIO

CNPJ: 30.680.100/0001-77

Rua Paulo Viana, nº 274 - Centro - Rio das Ostras - RJ

Contato: (22) 2760-2470

**JTH COMERCIO – CNPJ: 30.680.100/0001-77**

Rua 1 s/n - BLOCO 2 - Quadra 2 Lote 145 A

Balneário das Garças - Cep.: 28.898.268 - Rio das Ostras/ RJ

Contato: (22) 2760-2470



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.144.365/0001-79 DUNS®: 900433717  
Razão Social: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2022
FGTS	Validade:	13/05/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/02/2022 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/04/2022 13:35:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **12.144.365/0001-79**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **30.680.100/0001-77** DUNS®: **947945827**  
 Razão Social: **JTH COMERCIO LTDA**  
 Nome Fantasia: **JTH COMERCIO**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/12/2022**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/10/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>27/05/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>25/10/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>12/06/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>10/09/2022</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2022**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/04/2022 13:37:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JTH COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **30.680.100/0001-77**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Avaliação do itens 38, 62, 94, 95 e122

2 mensagens

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br> 28 de abril de 2022 14:32  
Para: ANE LUIZE DE OLIVEIRA <ane.luize@ifsc.edu.br>, Laboratorios de ciencias agrarias <labca.smo@ifsc.edu.br>

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 05/2022 - Insumos Alimentícios para as Aulas Práticas dos Cursos de Alimentos.**, conforme segue:

PASSO A PASSO PARA CONSULTAR AS PROPOSTAS: – acesse [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=2](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2);

- no campo [Cód. UASG (Unid. de Compra)] digite “158516”;
- no campo [Número Pregão] digite o número do pregão que deseja consultar. Nesse caso, “05/2022”;
- clique no botão “OK”;
- clique no número do pregão;
- digite os caracteres conforme solicitado e clique no botão “CONFIRMAR”;
- localize na tabela o item que deseja analisar e clique em “Realizar Julgamento”;
- clique no link “Anexo – consultar” no lado direito da janela pop-up que será aberta (sempre o último anexo);
- clique no link do “anexos do item” na nova janela pop-up

<b>38</b>	Corante líquido
<b>62</b>	Filtro de papel
<b>94</b>	Papel higiênico
<b>95</b>	Papel Toalha
<b>122</b>	Soda Caustica

Verificar, bem como **Quadro de especificações mínimas**.  
**Retornaremos com a sessão amanhã as 14h.**

Atenciosamente,  
Solange Gruber

 **Quadro de especificações mínimas agrupado.pdf**  
637K

**ANE LUIZE DE OLIVEIRA** <ane.luize@ifsc.edu.br> 28 de abril de 2022 20:24  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

Boa noite!

As propostas dos itens 38, 62, 94, 95 e 122 foram avaliadas e suas especificações atendem os requisitos do certame.

Cordialmente,

Ane Luize De Oliveira  
Técnica de laboratório: Agroindústria  
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Câmpus São Miguel do Oeste  
(49) 3631-0446

Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Miguel do Oeste  
[Rua 22 de abril, 2440, São Luiz, São Miguel do Oeste / SC - CEP: 89900-000](http://Rua 22 de abril, 2440, São Luiz, São Miguel do Oeste / SC - CEP: 89900-000)  
[www.smo.ifsc.edu.br](http://www.smo.ifsc.edu.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]